

**CONTRATO Nº 012-2026**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GUARITAS NAS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE MARIANA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: 003.529.644-0048 (Isenta), situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do SAAE/Mariana, representado nesse ato pelo Sr. RONALDO CAMELO DA SILVA – Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº X - 004-XXX e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.XXX-15, doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE, e a H GESSO COMERCIO DE GESSO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 31 655 942/0001-31 , com sede a RUA PIO FERREIRA Nº 385 – Bairro ALMAS – Guanhães / MG – CEP: 39740000 , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Tiago Barbosa Da Silva , proprietário, RUA PIO FERREIRA , 385 , ALMAS , Guanhães , MG , 39740000 tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 08/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026** , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GUARITAS NAS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE MARIANA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

<b>Lote 1</b>			
LOTE UNICO			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, MODELO SAAE MARIANA PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, MODELO SAAE MARIANA	12,00 METRO QUADRADO	R\$ 471,94	R\$ 5.663,28
LOCACAO CONTAINER 2,30 X 6,00 M PARA ALMOXARIFADO SEM DIVISORIAS INTERNAS LOCACAO CONTAINER 2,30 X 6,00 M PARA ALMOXARIFADO SEM DIVISORIAS INTERNAS	6,00 MES	R\$ 847,26	R\$ 5.083,56
MOBILIZACAO /DESMOBILIZACAO DE CONTAINER	1,00 Unidade	R\$ 1.932,80	R\$ 1.932,80

BANHEIRO QUIMICO - CABINE EM FIBRA DE VIDRO, TETO TRANSLUCIDO BRANCO, CAPACIDADE OPERACIONAL 180 LITROS, COM PORTAPAPEL HIGIENICO E GRADE DE VENTILACAO, INCLUSA MANUTENCAO. (6 MESES x 2 UNIDADES)BANHEIRO QUIMICO - CABINE EM FIBRA DE VIDRO, TETO TRANSLUCIDO BRANCO, CAPACIDADE OPERACIONAL 180 LITROS, COM PORTAPAPEL HIGIENICO E GRADE DE VENTILACAO, INCLUSA MANUTENCAO. (6 MESES x 2 UNIDADES)	12,00 UNIDADE POR MES	R\$ 1.127,46	R\$ 13.529,52
TRANSPORTE COM CAMINHAO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30KM DESLOCAMENTO DE EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA OS LOCAIS DE TRABALHO (CAMINHAO COM CABINE EXTRA E CARROCERIA FIXA, COM DMT/DIA 40 KM)TRANSPORTE COM CAMINHAO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30KM DESLOCAMENTO DE EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA OS LOCAIS DE TRABALHO (CAMINHAO COM CABINE EXTRA E CARROCERIA FIXA, COM DMT/DIA 40 KM)	10.800,00 TONELADA X KM	R\$ 2,41	R\$ 26.028,00
TECNICO DE EDIFICACOES (8 h/dia x 5 dias/sem x 4 sem/mes x 6 meses)TECNICO DE EDIFICACOES (8 h/dia x 5 dias/sem x 4 sem/mes x 6 meses))	960,00 HORAS	R\$ 34,12	R\$ 32.755,20
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (4 h/dia x 5,5 dias/sem x 4 sem/mes)TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (4 h/dia x 5,5 dias/sem x 4 sem/mes)	528,00 HORAS	R\$ 40,73	R\$ 21.505,44
VEICULO UTILITARIO LEVE. TIPO PICK-UP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700 KG, CONSIDERANDO DISPONIBILIDADE E COMBUSTIVELVEICULO UTILITARIO LEVE. TIPO PICK-UP, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700 KG, CONSIDERANDO DISPONIBILIDADE E COMBUSTIVEL	6,00 MES	R\$ 1.990,33	R\$ 11.941,98
LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA.LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA.	112,04 METRO QUADRADO	R\$ 5,11	R\$ 572,52
LOCACAO DA OBRA.(GABARITO)LOCACAO DA OBRA.(GABARITO)	132,60 METROS	R\$ 77,83	R\$ 10.320,26
REGULARIAZACAO E COMPACTACAO MECANICA DE SOLO PARA EXECUCAO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSAO.REGULARIAZACAO E COMPACTACAO MECANICA DE SOLO PARA EXECUCAO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSAO.	60,96 METRO QUADRADO	R\$ 3,78	R\$ 230,43
ARMACAO PARA EXECUCAO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-138.ARMACAO PARA EXECUCAO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-138.	132,70 Kilograma	R\$ 15,21	R\$ 2.018,37
EXECUCAO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMA EM MADEIRA SERRADA.EXECUCAO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMA EM MADEIRA SERRADA.	60,96 METRO QUADRADO	R\$ 195,16	R\$ 11.896,95
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOSIMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS	76,32 METRO QUADRADO	R\$ 43,51	R\$ 3.320,68

CINTA DE AMARRACAO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZACAO DE BLOCOS CANALETA.CINTA DE AMARRACAO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZACAO DE BLOCOS CANALETA.	84,60 METROS	R\$ 78,77	R\$ 6.663,94
ARMACAO DE PILAR E VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM- MONTAGEM.ARMACAO DE PILAR E VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM- MONTAGEM.	498,84 Kilograma	R\$ 15,15	R\$ 7.557,43
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES E VIGAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZACOES.MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES E VIGAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PEDIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZACOES.	189,50 METRO QUADRADO	R\$ 78,75	R\$ 14.923,13
CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. pilares e vigasCONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. pilares e vigas	4,07 MÁ³	R\$ 590,74	R\$ 2.404,31
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2024VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2024	100,80 METROS	R\$ 90,67	R\$ 9.139,54
CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO PARA VAOS COM ATE 1,5 M DE VAO,CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO PARA VAOS COM ATE 1,5 M DE VAO,	42,00 METROS	R\$ 67,70	R\$ 2.843,40
ESCORAMENTO DE LAJE EM MADEIRA, ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PE-DIREITO SIMPLESESCORAMENTO DE LAJE EM MADEIRA, ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PE-DIREITO SIMPLES	32,40 METROS	R\$ 16,31	R\$ 528,44
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACICA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZACOES.MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACICA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZACOES.	10,14 METRO QUADRADO	R\$ 50,14	R\$ 508,42
ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM MONTAGEM.ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	82,71 Kilograma	R\$ 12,44	R\$ 1.028,91
CONCRETO PARA LAJE FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.CONCRETO PARA LAJE FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	1,54 MÁ³	R\$ 590,74	R\$ 909,74

ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6MÂ² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6MÂ² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	220,98 METRO QUADRADO	R\$ 106,75	R\$ 23.589,61
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	576,30 METRO QUADRADO	R\$ 5,73	R\$ 3.302,20
MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.	495,18 METRO QUADRADO	R\$ 33,48	R\$ 16.578,63
EMBOCO PARA RECEBIMENTO DE REVSTIMENTO CERÂMICO, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PREPARO MANUAL, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJECAO 1,5 MÂ³/H DE ARGAMASSA EM FAZES INTERNAS DE PAREDESEMBOCO PARA RECEBIMENTO DE REVSTIMENTO CERÂMICO, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PREPARO MANUAL, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJECAO 1,5 MÂ³/H DE ARGAMASSA EM FAZES INTERNAS DE PAREDES	49,92 METRO QUADRADO	R\$ 32,05	R\$ 1.599,94
REVSTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DIMENSOES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023REVSTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DIMENSOES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023	49,92 METRO QUADRADO	R\$ 70,76	R\$ 3.532,34
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM.CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM.	47,64 METRO QUADRADO	R\$ 36,69	R\$ 1.747,91
REVSTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRAO POPULAR DE DIMENSOES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10M2. AF_02/2023REVSTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRAO POPULAR DE DIMENSOES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10M2. AF_02/2023	47,64 METRO QUADRADO	R\$ 65,03	R\$ 3.098,03
RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIALRODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL	131,40 METROS	R\$ 8,30	R\$ 1.090,62

EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO	5,94 M <sup>3</sup>	R\$ 925,03	R\$ 5.494,68
ESTRUTURA METALICA, TRAMA COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE 2 AGUAS PARA TELHA CERÂMICA ESTRUTURA METALICA, TRAMA COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE 2 AGUAS PARA TELHA CERÂMICA	85,75 METRO QUADRADO	R\$ 69,35	R\$ 5.946,76
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	85,75 METRO QUADRADO	R\$ 103,45	R\$ 8.870,84
CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	19,50 METROS	R\$ 43,48	R\$ 847,86
CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	43,50 METROS	R\$ 104,17	R\$ 4.531,40
INSTALACAO DE CONDUTORES DE TUBOS DE PVC 75MM, INCLUSIVE CONEXOES, CORTE E FIXACOES. INSTALACAO DE CONDUTORES DE TUBOS DE PVC 75MM, INCLUSIVE CONEXOES, CORTE E FIXACOES.	44,40 METROS	R\$ 30,84	R\$ 1.369,30
FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO.	37,50 METRO QUADRADO	R\$ 64,14	R\$ 2.405,25
ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METALICO E PLASTICO). ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METALICO E PLASTICO).	60,00 METROS	R\$ 12,57	R\$ 754,20
APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES. UMA DEMAOS. APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES. UMA DEMAOS.	502,32 METRO QUADRADO	R\$ 5,10	R\$ 2.561,83
APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. (CORES A DEFINIR) APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. (CORES A DEFINIR)	502,32 METRO QUADRADO	R\$ 15,12	R\$ 7.595,08

<p>PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019, CONFORME PROJETO - P02</p> <p>PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019, CONFORME PROJETO - P02</p>	<p>10,08 METRO QUADRADO</p>	<p>R\$ 727,71</p>	<p>R\$ 7.335,32</p>
<p>KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO</p> <p>KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO</p>	<p>6,00 Unidade</p>	<p>R\$ 1.024,51</p>	<p>R\$ 6.147,06</p>
<p>JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO</p> <p>JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO</p>	<p>3,24 METRO QUADRADO</p>	<p>R\$ 619,55</p>	<p>R\$ 2.007,34</p>
<p>JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO</p> <p>JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME PROJETO</p>	<p>36,00 METRO QUADRADO</p>	<p>R\$ 325,80</p>	<p>R\$ 11.728,80</p>
<p>TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, ALIMENTACAO AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO</p> <p>TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, ALIMENTACAO AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO</p>	<p>48,00 METROS</p>	<p>R\$ 12,33</p>	<p>R\$ 591,84</p>
<p>TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, DISTRIBUICAO DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO</p> <p>TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO</p>	<p>57,60 METROS</p>	<p>R\$ 14,17</p>	<p>R\$ 816,19</p>
<p>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, - FORNECIMENTO E INSTALACAO</p> <p>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO</p>	<p>30,00 Unidade</p>	<p>R\$ 9,22</p>	<p>R\$ 276,60</p>
<p>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, - FORNECIMENTO E INSTALACAO</p> <p>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO</p>	<p>60,00 Unidade</p>	<p>R\$ 10,03</p>	<p>R\$ 601,80</p>



CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSORIOS, EXCLUSIVE TUBULACAO DE ENTRADA/SAIDA DEAGUACAIXA D'AGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSORIOS, EXCLUSIVE TUBULACAO DE ENTRADA/SAIDA DEAGUA	6,00 Unidade	R\$ 736,59	R\$ 4.419,54
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAOREGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00 Unidade	R\$ 160,55	R\$ 1.926,60
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAOTUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	24,00 METROS	R\$ 24,90	R\$ 597,60
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAOTUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00 METROS	R\$ 43,97	R\$ 527,64
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAOJOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	24,00 Unidade	R\$ 10,81	R\$ 259,44
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAOJOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00 Unidade	R\$ 11,65	R\$ 69,90
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAOJOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00 Unidade	R\$ 32,43	R\$ 389,16
VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM FORNECIMENTO E INSTALACAO.	6,00 Unidade	R\$ 608,02	R\$ 3.648,12
ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO.ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	6,00 Unidade	R\$ 49,12	R\$ 294,72
LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	6,00 Unidade	R\$ 498,52	R\$ 2.991,12

ESPELHO (40 X 60) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSE ESPELHO (40 X 60) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSE	6,00 Unidade	R\$ 111,54	R\$ 669,24
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO.PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO.	6,00 Unidade	R\$ 42,90	R\$ 257,40
ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO.ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO.	210,00 METROS	R\$ 11,00	R\$ 2.310,00
ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO.ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO.	21,00 METROS	R\$ 14,01	R\$ 294,21
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MMÂ², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAOCABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MMÂ², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	150,00 METROS	R\$ 3,48	R\$ 522,00
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO. 2,5 MMÂ², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAOCABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO. 2,5 MMÂ², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	420,00 METROS	R\$ 5,05	R\$ 2.121,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACAINTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	6,00 Unidade	R\$ 32,78	R\$ 196,68
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	6,00 Unidade	R\$ 49,79	R\$ 298,74
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAOTOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00 Unidade	R\$ 50,46	R\$ 302,76
TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAOTOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	18,00 Unidade	R\$ 38,82	R\$ 698,76
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAOTOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00 Unidade	R\$ 34,32	R\$ 411,84
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO PARA 3 DISJUNTORES FORNECIMENTO E INSTALACAO.	6,00 Unidade	R\$ 91,56	R\$ 549,36

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALACAODISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00 Unidade	R\$ 15,56	R\$ 186,72
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A FORNECIMENTO E INSTALACAODISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00 Unidade	R\$ 16,66	R\$ 99,96
LUMINARIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR LED 1X18W-ÂT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADALUMINARIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR LED 1X18W-ÂT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	12,00 Unidade	R\$ 126,16	R\$ 1.513,92
LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTENCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADALUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTENCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	12,00 Unidade	R\$ 90,16	R\$ 1.081,92
LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W FORNECIMENTO E INSTALACAOLUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00 Unidade	R\$ 20,62	R\$ 123,72
LIMPEZA FINAL DA OBRA.LIMPEZA FINAL DA OBRA.	60,96 METRO QUADRADO	R\$ 8,37	R\$ 510,24
<b>Total Lote 1</b>		x1	R\$ 345.000,00

**1.2.** Todas as disposições constantes da Proposta do contratado, do Termo de Referência, do Edital da Licitação e demais anexos integram e vinculam a presente contratação independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência e prorrogação**

**2.1.** A duração da vigência será de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura, ou até a totalização do quantitativo estipulado na clausula terceira, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – Valor**

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais ).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – Execução, gestão, prazos, condições, entrega e recebimento**

**4.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – Subcontratação**

**5.1.** A subcontratação somente será possível se prevista no termo de referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – Pagamento**

**6.1.** O prazo para pagamento demais condições para pagamento estão previstos no Termo de Referência.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - Reajuste**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 28-042026.

**7.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o índice IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - Obrigações do contratante**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;



- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.9.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - Obrigações do contratado**

- 9.1.** São obrigações do Contratado:
- 9.2.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.** Comunicar previamente ao contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior;



**9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.8.** Entregar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal (ou distrital) do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;

**9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – Garantia de execução**

**10.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Infrações e sanções administrativas

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) der causa à

inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv. Multa:



1. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - i. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias. Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela, até o limite de 15% (quinze por cento).
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**11.7.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**11.8.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Proteção de dados pessoais**

**12.1.** A Contratada obriga-se a observar a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando a Contratante em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**12.2.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, ressalvadas as hipóteses de autorização legal ou expressamente previstas neste ajuste ou em seus anexos.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Política de anticorrupção**

**13.1.** A Contratada obriga-se a seguir políticas de anticorrupção, vedando o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, em especial o disposto na Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e na Lei federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Extinção contratual**

**14.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**14.1.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**14.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**14.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**14.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Adequação orçamentária**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações:

**FICHA 36 - 17.512.0027.6015.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES -1708 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFEENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS e FICHA 36 - 17.512.0027.6015.44.90.51 -1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.**

**15.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Casos omissos**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Alterações**

**17.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Publicação

**18.1.** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**18.2.** O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

**19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**Mariana, 20 de maio de 2026.**

RONALDO CAMELO DA SILVA

Diretor Executivo – SAAE Mariana

(CONTRATANTE)

H GESSO COMERCIO DE GESSO LTDA

CNPJ: 31 655 942/0001-31

(CONTRATADA)

